



D.O.E.

Edição 669
Quinta-Feira,
07 de Maio de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Manoel Alves Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 04/05/2020, a Sra. Mikaela Pereira Codeço, CPF 142.375.547-24, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Processamento de Dados - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 05/05/2020, a Sra. Juliana Crespo Pinto Milani, CPF 095.668.687-74, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Processamento de Dados - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 023, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez Integral** à servidora **CARLA CALOMENI WILLEMANN**, admitida em 01/03/1994, Matrícula nº. 0305/0, no cargo de Professor III, nível 4, classe A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pelo artigo 6-A da EC nº. 41/2003, bem como artigos 48, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....	R\$ 1.971,10
(Art. 6-A da EC 41/2003, art. 141 da LM 150/83 e arts. 72 e 78 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (24% do Sal. Base).....	R\$ 473,06
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL.....	R\$ 2.444,16
(Dois Mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2020, data do laudo médico e, efeito financeiro a contar de 01/05/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº025, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, vitalícia, a dependente **ALDAIR SANTANA ESPECIE**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo **PASCHCAL ESPECIE**, matrícula nº. 000153-8, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, I da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, I, 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos.....	R\$ 1.045,00
(Mil e quarenta e cinco reais)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2020, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretora Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 024, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez Integral** ao servidor **LUIZ FELIPPE MAIA DAMIÃO**, admitido em 01/03/1994, Matrícula nº. 0305/0, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível B, do Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pelo artigo 6-A da EC nº. 41/2003, bem como artigos 48, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....	R\$ 1.045,00
(Art. 6-A da EC 41/2003, art. 141 da LM 150/83 e arts. 72 e 78 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (34% do Sal. Base).....	R\$ 355,30
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL.....	R\$ 1.400,30
(Mil, quatrocentos reais e trinta centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2020, data do laudo médico e, efeito financeiro a contar de 01/05/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº026, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **ANGELICA VALERIA DOS SANTOS SILVA E SILVA**, admitida em 16/10/1996, Matrícula nº 4207/2, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 8 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....	R\$ 2.790,83
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).	
Adicional por tempo de Serviço (21%).....	R\$ 586,07
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL.....	R\$ 3.376,90
(Três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0021/2020.

DATA: 25/05/2020

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/
Escolha a Entidade: Fundo Municipal de Saúde

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, CONVÊNIO FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº. 857084/2017

A Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Presidente da CPL, CONVOCA as empresas **CONSTRUSAN SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA e F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, para comparecerem ao Setor de Licitações, no dia 11 maio de 2020, às 10 h para abertura dos Envelopes B - Propostas Comerciais.

São Fidélis, 07 de maio de 2020.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0022/2020.

DATA: 27/05/2020

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/
Escolha a Entidade: Fundo Municipal de Saúde

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

